



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa

Memorando nº 38/2025/CPESQ/PRPPG/REITORIA

Ao(À) Programas de Pós-Graduação

Assunto: Chamada Interna - MCTI/FINEP/FNDCT-PROINFRA 2025 EXPANSÃO - Linhas 1 e 3

Prezados(as),

Considerando a abertura da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - PROINFRA 2025 EXPANSÃO Edital 3577624** (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770>), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação estabelece que os interessados em submeter propostas nas **Linhas 1 (Aquisição de Equipamentos) e 3 (Confecção de Projeto Básico ou Executivo)**, devem encaminhar os projetos via SEI ao Núcleo de Planejamento e Infraestrutura em Pesquisa (NPIP) juntamente com toda documentação solicitada no edital supramencionado. Serão recebidas propostas **até o dia 15/02/2026**.

As propostas devem ser elaboradas de acordo com os itens estabelecidos no **Anexo 3577890 “Telas FAP e número de caracteres”** e seguindo as normas estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - PROINFRA 2025 EXPANSÃO**. As propostas obrigatoriamente devem caracterizar-se como projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

De acordo com o disposto, a UFPel poderá apresentar até três (03) propostas na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT-- INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - PROINFRA 2025 EXPANSÃO**, com valor total global de 16 milhões. Assim, fica estabelecido **o valor mínimo na Linha 1 de R\$ 1 milhão e no máximo R\$ 6 milhões, e na Linha 3 o valor mínimo de R\$ 100 mil**. A PRPPG formará uma comissão para avaliação das propostas e definição dos subprojetos institucionais, em que os seguintes critérios para seleção serão considerados:

Critério	Indicador/Critério	Notas	Peso
Desenvolvimento de C&T e resultados esperados	Alinhamento do subprojeto; Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico; Resultados e impactos esperados	1-5	5

Equipe	<p>Composição e vínculo; Aderência dos membros da equipe ao subprojeto; Qualificação e produtividade</p> <p>A pontuação atribuída a cada pesquisador componente da equipe será de acordo com o critério abaixo (até 10 pesquisadores):</p> <p>Bolsistas PQ/DT</p> <p>Nível 1 A , 1B ou A - 10 pontos</p> <p>Nível 1 C, 1D ou B- 7 Pontos</p> <p>Nível 2, 1E ou C - 5 Pontos</p> <p>Pesquisadores docentes de PPG sem bolsa PQ/DT - 1 ponto</p>	1-5	5
Uso compartilhado da infraestrutura	<p>Abrangência e público-Alvo; Gestão do acesso e utilização, quando aplicável; Estrutura de governança, quando aplicável.</p> <p>Nível de uso compartilhado da infraestrutura: áreas/programas e número de instituições e pessoas usuárias, avaliado conforme critério abaixo:</p> <p>PPGs beneficiados</p> <p>Nota 6 e 7: 5 pontos</p> <p>Nota 4 e 5: 4 pontos</p> <p>Nota 3: 3 pontos</p>	1-5	5
Consistência e adequação do orçamento	Aderência orçamentária; Adequação do local e do orçamento;	1-5	5

- Cada pesquisador da UFPel poderá endossar uma única proposta.
- Cada PPG da UFPel poderá apoiar uma única manifestação de interesse por proposta.
- A indicação dos nomes de pesquisadores da equipe e PPGs que apoiam a manifestação de interesse é de responsabilidade do coordenador da proposta. Em caso de existência de pesquisador ou PPG endossando mais de uma proposta os coordenadores serão instados a apresentar declaração por escrito de endosso de apoio, podendo a proposta ser eliminada em caso de falsa declaração.
- O orçamento total dos subprojetos pode ser remanejado/alterado visando atender o limite máximo da proposta institucional.
- As propostas selecionadas deverão seguir as normativas multiusuárias institucionais.

Ficamos à disposição para esclarecer dúvidas/questionamentos adicionais.

Atenciosamente,

Márcia Foster Mesko
Coordenadora de Pesquisa

Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Professor do Magistério Superior**, em 29/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3577612** e o código CRC **ED80C7FB**.

Referência: Processo nº 23110.048338/2025-67

SEI nº 3577612